



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEFAZ / 2023

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SUBSAD - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 17/09/2026 16:52:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2026 16:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE RIBEIRO ELLER VIRGINIO (SUBGERENTE QCE-05 - SUADI - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QF4HW7>